



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 1781/2017
REFERÊNCIA : CLASSE DESCENTRALIZADA - TAPIRAÍ

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre disponibilização de classe descentralizada no Município de Tapiraí.

Ouvido o Centro Paula Souza, este se pronunciou nos termos do anexo.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

AGS, 06 de junho de 2017.

YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em /06/17.

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

| | |
|---------------------|--|
| Informação: | <i>n.º 0872/2017 Geslinf</i> |
| Referência: | <i>Indicação nº 1781/2017</i> |
| Interessado: | <i>Exmo. Sr. Deputado Estadual Jorge Caruso – Assembleia Legislativa – SP.</i> |
| Assunto: | <i>Solicitação de disponibilização de Classe Descentralizada – Tapiraí - SP.</i> |

Histórico:

Trata-se de indicação epigrafada encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Estadual Jorge Caruso, solicitando a possibilidade de implantação de classe descentralizada no município de Tapiraí, a fim de que seja estimulada a geração de empregos na região.

O presente feito tramitou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, desta ao Gabinete da Superintendência – GDS, que encaminhou o expediente à Cetec – GSE/Geslinf para manifestação.

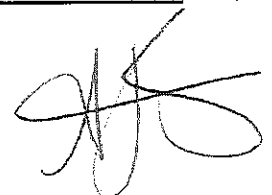
Parecer:

Preliminarmente, há que se destacar que continua em vigor o **Decreto Estadual nº 61.466, de 02 de setembro de 2015**, que veda a admissão e contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concurso público. Além do Decreto acima mencionado, também estão em vigor os **Decretos Estaduais nºs 61.131 e 61.132, ambos de 25 de fevereiro de 2015, que dizem respeito às diretrizes e providências para redução de custos e otimização das despesas de custeio no âmbito estadual**. Sendo assim, no atual momento econômico, não há que se esquecer de tais Decretos e da impossibilidade legal de atender ao pleito do Exmo. Sr. Deputado Estadual, até porque um curso novo demandaria novos servidores, acréscimo de custos e demais despesas.

Por outro lado, insta salientar que a Etec de Piedade, sediada em Piedade, SP, próxima à Tapiraí, conta atualmente com Curso Técnico Modular de Cozinha, além de Etims, nos eixos tecnológicos de ambiente e saúde, gestão e negócios e outros, de modo que a comunidade da região vem sendo atendida, lembrando, ainda, que existe também Classe Descentralizada administrada pela Etec em município circunvizinho, qual seja: Pilar do Sul, com Técnico em Administração. Evidentemente, caso haja demanda e especificidades passíveis de serem discutidas pela Comunidade Escolar (pela Etec de Piedade), **esta poderá propor Cursos Novos em alternância ou em Substituição àqueles já em andamento, inclusive em Classes Descentralizadas, se o caso**. Não bastando, em breve, quando da revogação dos Decretos supramencionados, ou, ainda, caso ocorra alguma situação excepcional, a Direção da Unidade Escolar poderá propor pedidos de Cursos Novos, lastreados na Deliberação nº 32/2016 desta Autarquia.

Conclusão:


Diante do exposto, podemos afirmar que os anseios da comunidade de Tapiraí e região já vem sendo atendidos, lembrando que no atual cenário econômico, bem ainda em razão dos três Decretos vigentes supramencionados, o momento não é oportuno para grandes investimentos, todavia, o Diretor da Unidade Escolar de Piedade (município circunvizinho)



pode a qualquer tempo propor cursos novos em **alternância ou substituição** e, tão logo sejam revogados os Decretos aqui invocados, poderá propor eventuais ampliações, com lastro nas legislações atinentes, especialmente a Deliberação Ceeteps nº 32/2016.

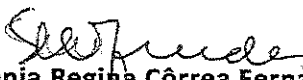
Informado, à consideração superior do Senhor Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico e, se concorde, encaminhar o presente ao Gabinete da Superintendência – GDS, com proposta de remessa à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo para as providências sequenciais.

São Paulo, 02 de junho de 2017.


Adriano Di Gregorio
Supervisor Educacional
Gestão de Legislação e Informação

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto acima.

São Paulo, 2 / 6 /2017.


Sônia Regina Côrrea Fernandes
Diretora de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto acima.

São Paulo, 05 / 06 /2017.


Almério Melquíades de Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico